

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 003/2020/ALMT NA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
INDIVIDUAL – EPI, SENDO LUVAS EM LATÉX, PARA ATENDER
DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições declara que:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em razão da **PANDEMIA** provocada pelo novo **CORONAVÍRUS – COVID 19**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS** responsável pelo surto de 2019;

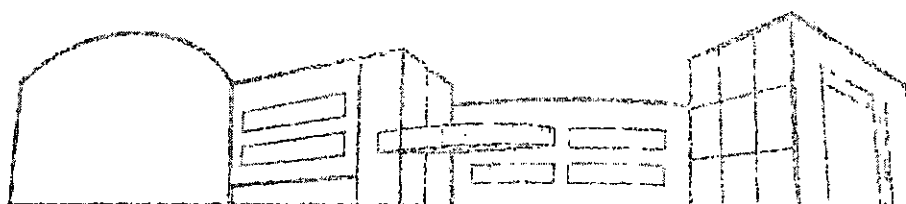
CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficiência da utilização das luvas para proteção das pessoas, evitando a contaminação e propagação do novo **CORONAVÍRUS**, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 004/2020/SG que solicita levantamento de demanda de luvas com a máxima urgência;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Geral, consistente no Memorando nº 524/2020/SG, informando a necessidade da contratação, as especificações e quantitativo;

CONSIDERANDO que é dever da Assembleia Legislativa assegurar a preservação da saúde de seus servidores e do público em geral, visto tratar-se de doença de rápido contágio;

CONSIDERANDO que o prazo de licitação para aquisições dessa natureza alcança 80 (oitenta) dias em média.



RESOLVE:

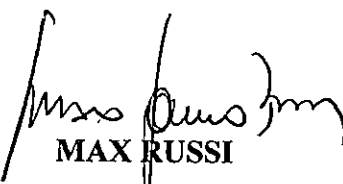
SGEL
Fls. N°.

92

Declarar **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, SENDO LUVAS EM LATÉX, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de **ABRIL** de 2020.


EDUARDO BOTELHO
Presidente


MAX RUSSI
Primeiro Secretário

